



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Projeto de Lei N° 76/2023

Institui em Tatuí, o dia da Guarda Civil Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Tatuí.

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear os Guardas Civis Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 3.846 de 2006, de autoria do legislativo.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 18 de Setembro de 2023.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Justificativa

Os vereadores Fábio Villa Nova e Leandro Magrão, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo neste dia prestar homenagem aos profissionais responsáveis em zelar e proteger os bens públicos e principalmente civis de nossa cidade.

Os Guardas Municipais têm a função de preservar o patrimônio do município, fiscalizando o comportamento e atividades, regulando e mantendo a ordem pública, contendo crimes, contravenções, infrações de trânsito e protegendo os indivíduos à legislação.

Em uma cidade, é preciso de alguns fatores para que ela funcione, por isso existem setores que cuidam de áreas como a educação, saúde e segurança que estão à disposição da população.

O Brasil é um país que a população convive diariamente com uma alta taxa de violência urbana. Por conta disso, a sociedade clama por uma segurança pública mais justa e eficiente, e dentro dessa perspectiva surge à figura da Guarda Civil Municipal - GCM como uma boa opção no controle da criminalidade, violência urbana e podendo considerar a principal força de segurança de nossa cidade.

Sendo assim, diante da importância da Guarda Civil Municipal, da importância do trabalho realizado pelos nossos Guardas em favor da população, propomos este Projeto de Lei, que visa homenagear esses profissionais da segurança de nossa cidade.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 18 de Setembro de 2023.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4374R6X0KXX4K631>"?chave=4374R6X0KXX4K631, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4374-R6X0-KXX4-K631



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5555/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4374-R6X0-KXX4-K631